



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 01 de junho de 2022.

Ofício Gerência Administrativa nº: 375/2022

Ref. RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 154/2022

EXPEDIENTE

07 / 06 / 22

Prezado,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 13/2021, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao requerimento nº 154/2022 esclarecer o que segue:

- “Todas as escolas contam com extintores de incêndio? Se não, por qual motivo?”

R: Não. A Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, após realização de Inspeções de Segurança realizadas pelo Setor de Segurança do Trabalho - Secretaria Municipal de Administração e estando ciente da necessidade de implantação de medidas preventivas em caso de situações de emergência iniciou processo licitatório para elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico das Escolas Municipais.

As diretrizes técnicas para a execução dos projetos estarão baseadas em normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do INMETRO; Normas Regulamentadoras - NR's, e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, bem como no Decreto Federal Nº44.4726/08 e Lei Estadual Nº14.130/01.

Após Projetos aprovados pelo Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais, conforme referências normativas já citadas, se dará prosseguimento no processo licitatório para empresa especializada realizar a execução do Projeto como um todo. Dentre a execução citamos: Saída de Emergência - Brigada de Incêndio - Sistema de Detecção e Alarme - Iluminação de Emergência - Sinalização de Emergência - Extintores de Incêndio e Plano de Intervenção.

- “Todos os extintores estão dentro do prazo de validade? Se não, quantos e qual a previsão para à regularização?”

R: Não. Algumas Escolas Municipais possuem extintores de incêndio que se faz necessário as devidas adequações, conforme não conformidades encontradas nas Inspeções de Segurança e as mesmas estão em face de planejamento de abertura de processo licitatório para aquisição de novos extintores de incêndio para realizar a instalação e as devidas substituições onde houver a necessidade.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- “Todas as escolas contam com o número de extintores suficientes para o prédio? Se não, qual o prazo para a regularização?”

R: Não. Iremos obter o número de extintores de incêndio suficientes para cada prédio/escola após elaboração/aprovação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico a ser realizada pelo Órgão competente já citado.

Diante das informações adquiridas mediante a realização de Inspeções de Segurança a Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração – Segurança do Trabalho realizará a instalação dos extintores de incêndio.

- “Demonstrar por meio de documentos a regularização dos extintores”

R: Conforme planejamento em conjunto entre as Secretarias de Educação e Administração todas as unidades escolares municipais serão realizadas inspeções de Segurança.

Atenciosamente,



Jean Mauro Arantes Rocha
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/MG 200836/D

Adão Roberto Melrelles
Gerente Administrativo

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Ao Sr.,
Oswaldo Alves Barbosa
Vereador